



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 949, DE 2024

Apresentação: 23/10/2024 10:16:14.143 - CFT
EMC-A1 CFT => PL 949/2024
EMC-A n.1

EMENDA N° 2

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 3º do Projeto de Lei nº 949, de 2024:

Art. 3º.....

.....

§ 1º Os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, conforme a sua competência e pactuações, deverão estruturar a rede assistencial, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos pacientes, de acordo com regulamentação a ser editada pelo Ministério da Saúde.

Sala da Comissão, em 16 de outubro de 2024.

Deputado **MÁRIO NEGROMONTE JR**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247316960100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr.



* C D 2 4 7 3 1 6 9 6 0 1 0 0 *